



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 35/2023**

**11/08/2023**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1311 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Revoga a Portaria GR nº. 966/2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta dos Processos nº 23113.022785/2023-02/UFS, nº. 23113.014012/2022-30/UFS e nº. 23113.014209/2023-83/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a Portaria GR nº. 966, de 09 de setembro de 2022, que converteu, em favor do servidor **SEBASTIAO DUARTE XAVIER JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1105645, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, da classe E, nível/padrão 216, lotado na UNIDADE DE PEDIATRIA - MEDICINA, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1315 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.027894/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **SIMONE SUELY DE MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3255452, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1310 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Retifica Portaria nº 1240/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.025787/23-45/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1240/UFS, de 24/07/2023, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, ao Médico Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 04, **GUSTAVO GOES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1005340, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Sertão - DMVS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **onde se lê:** "(...), durante o período de 03 (três) anos, (...)", **leia-se:** "(...), durante o período de 09/09/2023 a 07/09/2026, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1314 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.028341/2023-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **BRUNO RICARDO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2148095, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1312 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a aderir ao  
Programa de Gestão e Desempenho

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;  
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;  
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022  
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da  
Universidade Federal de Sergipe,  
considerando o que consta no processo nº 23113.028011/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **WILSONITA DE MELO UBIRAJARA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2142423, lotada no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 44/2023/CONEPE

**Aprova alterações no  
Regimento Interno do  
Programa de Pós-  
Graduação em Ciências  
Farmacêuticas (PPGCF).**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 04/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, realizada em 01/02/2023;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

**CONSIDERANDO** o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado em 05/05/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **Cons. ERICKSON SANTOS DE ALCÂNTARA**, ao analisar o processo nº 6341/2023-49;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGCF, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

**Art. 2º** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGCF.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 22/2014/CONEPE e nº 77/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2023

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1307 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispensa Chefe do DFAL**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028935/23-83/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 29/07/2023, da Função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação do Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **TAIS CRISTINA UNFER**, matrícula SIAPE nº 1978624, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1308 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispensa Subchefe do DFAL.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028935/23-83/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 29/07/2023, da Função de Subchefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ADRIANA ANDRADE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1893534, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1309 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Decano.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028935/23-83/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 29/07/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **RODRIGO ALMEIDA SIMOES**, matrícula SIAPE n.º 2941412, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, para exercer, na qualidade de decano, a função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1313 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Chefe da DIPROV.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028997/23-95/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 26/07/2023, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **ANA CLAUDIA DE ARAUJO AMARINHO**, matrícula SIAPE n.º 2043359, lotada na Divisão de Provimentos de Pessoal do Departamento de Recrutamento e Seleção - DIPROV/DRS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Provimentos de Pessoal - DIPROV/DRS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1306 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029251/23-07/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 01/08/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **JOSE RICARDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1625620, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DLI/CAMPUSITA, para exercer, na qualidade de decano, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - PROLETRASI /CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 163 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.004591/2023-60;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2694.034/2023-UFS o Professor **HUMBERTO DE LUCENA LIRA**, Matrícula SIAPE nº 3046873, lotado no Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe-FAPESE, tem como objeto a execução do projeto "Um Meio para a Coroa".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do Convênio mencionado no Artigo 1º, como **FISCAL TITULAR**, o Professor **JOÃO PAULO LOBO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1869305, lotado no Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1325 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Aplica pena de advertência a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no art. 129, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 931/UFS, de 29/08/2022;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033736/22-12/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aplicar Pena de Advertência ao Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **LUCAS GONCALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1698782, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, IV e IX do artigo 116 e inciso VI do artigo 117, da Lei 8.112/90, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA N° 164 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.009379/2022-88.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato n° 62/2023, referente à contratação de Empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à execução da Obra de Reforma para Reforço Estrutural no prédio do Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais - DCEM do Campus São Cristóvão, os servidores listados abaixo:

I - **MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL**, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 1643178 e **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE n.º 1683513, como **FISCAIS TITULARES** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais dos fiscais supracitados, substituindo-os, o Técnico em Mecânica **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2141687.

Art. 3º- Designar como Gestores do Contrato n° 62/2023, os servidores listados abaixo:

I - **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SANTANA**, Arquiteto, matrícula SIAPE n° 1954567, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Docente **JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2694844.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**



Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 967 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Dispensa e Designa Substituto Eventual.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.029487/23-35/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 02/08/2023, da Função de Substituta Eventual da Coordenação de Relações Internacionais - CORI/POSGRAP, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **NELCIVÂNIA OLIVEIRA REIS**, matrícula SIAPE n.º 1726319, lotada na Coordenação de Relações Internacionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CORI/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 02/08/2023, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, **RODRIGO BELFORT GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1048726, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para substituir, eventualmente, o Coordenador da Coordenação de Relações Internacionais - CORI/POSGRAP, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REIOTA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1317 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Chefe do DELI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029127/23-33/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2023, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO**, matrícula SIAPE nº 1543268, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1318 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Subchefe do DELI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029127/23-33/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2023, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **FABIO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1188472, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1316 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza participação de servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 102, inciso X, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029660/23-03/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior-Substituta, Classe Auxiliar, Nível 01, **SUZIANY DOS SANTOS CADUDA**, matrícula SIAPE n.º 3350386, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFTL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na qualidade de Fisioterapeuta da Delegação que irá representar o Brasil no ISF U15 Gymnasiade 2023, no período de 18/08/2023 a 28/08/2023, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1321 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Concede averbação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.012056/2023-30/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **PAULA SANTOS NUNES** matrícula SIAPE nº 2137199, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível/Padrão 604, lotado no Departamento de Morfologia, em regime de Dedicção exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

<b>TERMO INICIAL</b>	<b>TERMO FINAL</b>	<b>DIAS</b>	<b>TIPO</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO</b>
25/08/2006	22/11/2006	90	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SAO MARCOS HOSPITALAR LTDA
05/04/2007	19/05/2007	45	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PROFISIO LTDA - ME
23/05/2007	03/07/2008	408	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SAO MARCOS HOSPITALAR LTDA
04/07/2008	30/09/2008	89	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
01/10/2008	30/04/2012	1.308	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

01/05/2012 08/07/2014 799

TEMPO COMUM -  
ATIVIDADE PRIVADA

INSS - SOCIEDADE DE  
EDUCAÇÃO TIRADENTES  
LTDA

**2.739**

**07 Ano(s), 6 Mes(es) e 4 Dia(s)**

**TOTAL**

Total Averbado: **2.739** (Dois mil setecentos e trinta e nove) dias líquidos ou 07 anos, 06 meses e 04 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 950 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026112/2023-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 07/05/2021 a 07/05/2023, a Professora **LARISSA ANDRADE DE SÁ FEITOSA CRUZ**, Matrícula SIAPE 2025620, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA N° 165 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.022005/2021-47;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar como **GESTOR** do Convênio n° 2669.009/2023-UFS a Professora **JUCILEIA APARECIDA DA SILVA MORAIS**, matrícula SIAPE n.° 1686732, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação Pedro Paes Mendonça - FPPM, tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1305 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 06/2021/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.039894/2021-07,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior **DELMA BARROS FILHO**, matrícula SIAPE nº 3058168, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Educação do Campus de Itabaiana - DEDI/CAMPUSITA, para o Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 150/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Luiz Carlos da Silva Sobral** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Matemática, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos de Álgebra com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 01/08/2023 até o dia 14/10/2023, conforme Processo nº 23113.022541/2023-11.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 166 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.028470/2023-61;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, matrícula SIAPE nº 1279637, lotada no Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, em exercício na Direção da DECAV/GR, como **GESTORA** do Contrato nº 066/2023-UFS, firmado com a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, que tem como objeto a cessão de uso de bens móveis pela EBC à UFS.

Art. 2º - Designar como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º o Produtor Cultural, **EDUARDO FERREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1315517, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor, e o Programador Visual **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 6426646, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual- DECAV, em exercício na função de Coordenador do Sistema Universitário de Rádios Educativas - SURE, como **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

## **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 949 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025028/2023-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 30/09/2020 a 30/09/2022, a Professora **ÉRICA CRISTINA ALEXANDRE WINAND**, Matrícula SIAPE 1819045, lotada no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 948 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027472/2023-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 17/07/2021 a 17/07/2023, o Professor **ALCIDES XAVIER BENICASA** Matrícula SIAPE 1713072, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 947 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027253/2023-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 17/07/2021 a 17/07/2023, a Professora **SIMONE DE LUCENA FERREIRA**, Matrícula SIAPE 1316614, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA N° 167 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.048591/2022-22.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato n° 61/2023, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação (com troca de peças fornecidas pela empresa) em aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos e potências, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, no campus São Cristóvão e unidades da capital do Estado, os servidores listados abaixo:

I - **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Administrador, matrícula SIAPE 2141008, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **RODRIGO MELO NUNES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1413942.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato n° 61/2023, os servidores listados abaixo:

I - **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1697805, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Assistente em Administração **MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º 1642936.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 153/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Maria Carolina Santos Souza** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Educação em Saúde - DESL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Tutorial no Laboratório Morfofuncional, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a partir de 21/08/2023 até o dia 12/04/2024, conforme Processo nº 23113.028558/2023-82.

DANIEL MENESES MACHADO

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 152/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Nathália Santos Monteiro** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fonoaudiologia - DFOL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Linguagem no adulto e no idoso, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a partir de 01/08/2023 até o dia 22/12/2023, conforme Processo nº 23113.028433/2023-52.

DANIEL MENESES MACHADO

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 155/2023, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Maria Júlia Oliveira Ramos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Educação em Saúde - DESL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Habilidades e Atitudes em Saúde, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a partir de 14/08/2023 até o dia 12/04/2024, conforme Processo nº 23113.026745/2023-21.

DANIEL MENESES MACHADO

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 56 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2735.075/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Universidade de Poitiers (França)**. Objeto: Promover a colaboração em vários projetos conjuntos de interesse comum entre as instituições parceiras, no âmbito do ensino e/ou pesquisa. Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Reitora Virginie Laval, pela Universidade de Poitiers.

*Código de Verificação:231dbf7bba*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 07/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1324 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.026308/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **JULIANA DE CARVALHO CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1446785, do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPEC/POSGRAP para a Comissão Interna de Supervisão - CIS/GR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1326 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Aplica pena de suspensão a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta nos artigos 127, art. 129 e 130, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 197/UFS, de 07/02/2023;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033139/22-29/UFS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Aplicar Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **RICARDO SANTOS DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 1989334, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, por infringir o disposto nos incisos I, III e IX do art. 116 e inciso IX do art. 117, da Lei 8.112/90, bem como no inciso XIV, alínea "f" e "t" e inciso XV alínea "a" do Código de Ética Profissional do Serviço Público do Poder Executivo federal, instituído pelo Decreto 1.171/1994, conforme apurações feitas no Processo acima identificado e descrições no Relatório da Comissão supramencionada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Profº. Drº. Valter Joviniano de Santana Filho

**R E I T O R**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 946 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023203/2023-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 26/06/2021 a 26/06/2023, a Professora **GEORGIANE AMORIM SILVA**, Matrícula SIAPE 1623958, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 945 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023371/2023-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 14/06/2021 a 14/06/2023, a Professora **KARINA LAURENTI SATO**, Matrícula SIAPE 2034694, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 944 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018335/2023-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 21/02/2021 a 21/02/2023, o Professor **PAULO ROBERTO GAGLIARDI** Matrícula SIAPE 1432726, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 943 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023208/2023-20,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 29/04/2021 a 29/04/2023, a Professora **DENISE LEAL FONTES ALBANO LEOPOLDO** Matrícula SIAPE 2210229, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 942 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023368/2023-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 10/06/2021 a 10/06/2023, o Professor **FÁBIO ELIAS VERDIANI TFOUNI** Matrícula SIAPE 1305011, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Huamans.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 941 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018496/2023-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 15/05/2021 a 15/05/2023, o Professor **ANDRÉ BRITTO DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE 2027113, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1319 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza participação de servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Art. 1º, inciso V da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.026642/23-61/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **MAIRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1279637, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para Compôr o Conselho de Administração da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, durante o período de 25/08/2023 a 23/08/2025, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1323 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MPDG/ME nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U em 19/10/2017, alterada pela Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.000438/2022-62;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **MARCOS ALÉCIO BISPO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de **Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. de 21/01/2022, retificado através do Edital de Retificação nº 01, 02 e 03, publicados no D.O.U em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, homologado através da Portaria nº 491, de 27/05/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, seção 1, página 389, prorrogado através da Portaria nº 612, de 08/05/2023, publicada no D.O.U. de 09/05/2023, código de vaga nº 0335520.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias,



após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Medicina/Cidade Universitária Prof. Antônio Garcia Filho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 57 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2724.064/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE**, CNPJ 34.850.068/0001-81. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos dos cursos de graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciência Da Computação, Sistema de Informação, Serviço Social, Direito, Comunicação Social - Audiovisual, Comunicação Social - Radialismo, Design, Estatística, Enfermagem, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, e Publicidade e Propaganda, da UFS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.788/08. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Comandante-Geral, Sr. Fábio Pinto Cardoso, pelo CBMSE.

*Código de Verificação:c020965b07*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 09/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 168 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo CAMPUSLAG, Despacho SEI 0216741, no Processo Administrativo nº 23113.026748/2023-65 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais de Consumo (Jogos, Brinquedos, Artigos de Recreação e Papelaria)**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante:

**Taís Bracher Annoroso Soares, SIAPE 2032951**

**Fabício dos Santos Menezes, SIAPE 2864991**

**Janayna de Aguiar Trench, SIAPE 1033629**

Integrante Administrativo:

**Carina Aquino Cardoso Freitas, SIAPE 2225478**

**José Ubiratan Feitosa Brandão, SIAPE 1837983**

**Ana Luisa Alves Alves Fonseca, SIAPE 3215110**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **147/2023**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Rodrigo Michell dos Santos** Araujo e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Teoria da Literatura I com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 20/07/2023 até o dia 20/07/2024, conforme Processo nº 23113.026863/2023-30.

DANIEL MENESES MACHADO  
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 169 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026234/2023-18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2724.064/2023-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe-CBMSE tem como objeto proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos dos cursos de graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciência Da Computação, Sistema de Informação, Serviço Social, Direito, Comunicação Social - Audiovisual, Comunicação Social - Radialismo, Design, Estatística, Enfermagem, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, e Publicidade e Propaganda, da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 170 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela DOFIS, Despacho SEI 0218538, no Processo Administrativo nº 23113.017843/2023-78 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Reforma do Campo de Futebol e da Pista de Atletismo do Departamento de Educação Física - DEF.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Júlio César Oliveira Santana, SIAPE 1954567**

Integrante Requisitante: **Jorge Antônio Vieira Gonçalves, SIAPE 2694844**

Integrante Administrativo: **Antônio Pereira Santos, SIAPE 2141687**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 940 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.028702/2023-81,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Assistente em Administração MILENA MENEZES SCHAPKE, matrícula SIAPE nº 3215282, lotada no Departamento de Medicina - DME/CCBS, para desempenhar suas atividades no Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO  
PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 172 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026386/2023-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2726.066/2023-UFS o Professor **Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro**, matrícula SIAPE n.º 1287477, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DCOMP/CCET.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, especificamente naquilo que concerne ao desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Inovação no âmbito do Poder Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 171 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo CAMPUSITA, Despacho SEI 0218253, no Processo Administrativo nº 23113.024382/2023-90 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais de Consumo**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Victor Hugo Vitorino Sarmiento, SIAPE 1658460**

Integrante Administrativo: **Roniery Almeida Lima, SIAPE 2403117**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **159/2023**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Cláudia Lima Oliveira** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Administração - DACI/Campus de Itabaiana, ministrando aulas das disciplinas: Administração de Marketing I, Marketing de Serviços e Varejo com carga horária de 08 (oito) horas semanais a partir de 09/08/2023 até o dia 21/10/2023, conforme Processo nº 23113.030774/2023-98.

DANIEL MENESES MACHADO

**PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1322 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.014961/2023-24,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o Professor do Magistério Superior **GLAUCIO JOSE COURI MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1290641, do Departamento de Educação - DED/CECH para o Departamento de Ciências Sociais - DCS/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 43/2023/CONEPE

**Altera as Normas do Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe quanto aos procedimentos específicos da avaliação da aprendizagem dos alunos matriculados nos cursos de graduação, modalidade de ensino a distância.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar procedimentos avaliativos para os Cursos de Graduação ofertados na Modalidade a Distância;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 que regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contemplar especificidades do sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos matriculados nos cursos de graduação, modalidade de ensino a distância - EaD;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância;

**CONSIDERANDO** o parecer do relator, **CONS. ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 240.057/2023-27;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

## RESOLVE

**Art. 1º** Excluir o parágrafo 1º e incluir os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 no Art. 108 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 108.** Com o fim de sistematizar as atividades a serem desenvolvidas na disciplina, o período letivo será dividido em unidades, cuja quantidade será aprovada pelo Departamento antes do início do período letivo.

**§1º** Para cada um dos estudantes matriculados na mesma disciplina será exigido o mesmo número total de notas para ela fixado, nos termos do parágrafo anterior.

**§2º** Nos cursos que utilizarem metodologias ativas de ensino-aprendizagem as subunidades ou unidades de um bloco poderão ter número de avaliações superior a 4 (quatro), respeitando a estratégia de avaliação descrita no projeto político pedagógico de curso.

**§3º** Nos cursos de graduação a distância, a programação didática das disciplinas compreenderá dois períodos avaliativos, a serem desenvolvidas ao longo de um período letivo, nas quais os discentes serão instruídos e avaliados por meio de atividades a distância (A1, A3) e avaliações a distância (A2, A4 e A5).

**§4º** As avaliações a distância (A2, A4 e A5) mensuram o desempenho do aluno no que diz respeito ao objetivo geral de aprendizagem de cada unidade. As atividades a distância (A1, A3) mensuram o desempenho do aluno no que diz respeito ao domínio de determinadas habilidades e/ou conhecimentos e/ou valores que o professor julga fundamentais para o cumprimento dos objetivos gerais de aprendizagem de cada uma das respectivas unidades. Ambas devem ser planejadas, preferencialmente, a partir de estratégias de metodologias ativas em trabalho individual ou coletivo.

**§5º** Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), os relatórios referentes aos estágios supervisionados e às práticas de laboratório inserem-se no modelo de avaliação descrito no §4º.

**§6º** Nos cursos de graduação a distância, a verificação do rendimento acadêmico se dará por meio de instrumentos de avaliação da aprendizagem a distância, por meio da participação em atividades realizadas a distância, as quais, desde que não atingidas, inabilitam o estudante na disciplina.

**§7º** As disciplinas que utilizam laboratórios de ensino ou atividades similares presenciais - tais como as atividades de campo e outras previstas em seus projetos político-pedagógicos, poderão realizar suas avaliações de forma presencial, desde que no horário previsto para tais atividades e devidamente registradas no AVA/CESAD/UFS.

**§8º** Cada avaliação a distância compreende o máximo de duas atividades por unidade de ensino, prevista no planejamento acadêmico, a serem elaboradas, editadas e publicadas pelo docente coordenador da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para desenvolvimento pelos alunos até as datas-limite estabelecidos no Calendário Acadêmico.

**§9º** Serão utilizadas exclusivamente as ferramentas disponíveis do Moodle/CESAD/UFS e/ou sistemas e programas expressamente adotados e autorizados pelo CESAD/UFS, para a realização das atividades avaliativas nas disciplinas ofertadas.



**§10.** Caberá ao Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) instruir as equipes técnicas e pedagógicas acerca dos procedimentos relativos à avaliação da aprendizagem dos cursos de graduação a distância da UFS e das competências administrativas necessárias a sua execução.

**§11.** A UFS, mediante o CESAD, se empenhará em assegurar os meios e condições para implementar avaliações seguras, confiáveis, justas e com acessibilidade".

**Art. 2º** Incluir os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º no Art. 109 da Resolução nº 14/2015/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 109.** Entende-se por rendimento escolar o resultado numérico da avaliação da aprendizagem do estudante.

**§1º** Os registros do rendimento escolar serão realizados individualmente, independentemente dos instrumentos utilizados.

**§2º** O rendimento escolar deve ser expresso em valores de 0 (zero) a 10 (dez), variando até a primeira casa decimal.

**§3º** Às avaliações a distância, corrigidas no AVA, deve ser atribuída nota 100,0 (cem). A nota final de cada avaliação não ultrapassará 10,0 (dez) pontos e será cadastrada no Sistema Acadêmico, sendo representada pela média aritmética dos pontos atribuídos a todas as atividades programadas no AVA com este propósito.

**§4º** Cada atividade a distância (A1 e A3) terá peso de 30% no computo da "nota final" de cada unidade de ensino.

**§5º** Para cada atividade relativa à avaliação a distância (A2, A4 e A5) será atribuído peso de 70% no cômputo da "nota final" de cada unidade de ensino.

**§6º** Receberá a nota 0 (zero), sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, em qualquer avaliação a distância, o estudante que, nos trabalhos escolares, utilizar-se de meios fraudulentos nas avaliações, conforme prevê a resolução 09/2016 CONEPE em seu Art. 16, parágrafo primeiro".

**Art. 3º** Incluir os parágrafos 3º e 4º no Art. 111 da Resolução nº 14/2015/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 111.** Turmas de uma mesma disciplina ofertadas num mesmo período letivo poderão ter avaliações de aprendizagem aplicadas simultaneamente.

**§1º** Caberá à Coordenação de Cursos do Centro definir as disciplinas e instituir normas específicas para as avaliações de aprendizagem aplicadas simultaneamente.

**§2º** As avaliações serão aplicadas, fiscalizadas e corrigidas pelos próprios professores ministrantes, no dia e hora estabelecidos na reunião de planejamento.

**§3º** Nos cursos de graduação, modalidade de ensino a distância, as avaliações da aprendizagem serão elaboradas, aplicadas e fiscalizadas pelos professores ministrantes.

**§4º** Os tutores a distância devem participar das avaliações da aprendizagem, sendo responsáveis pela mediação pedagógica prévia, fiscalização durante a aplicação, correção e lançamento das notas no Sistema Acadêmico. Nas disciplinas ofertadas com ausência de tutores, caberá aos professores ministrantes o exercício dessas atribuições".

**Art. 4º** Excluir o parágrafo 6º e incluir os parágrafos 7º, 8º, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no Artigo 113 da Resolução nº 14/2015/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 113.** O rendimento escolar de cada unidade é calculado a partir dos resultados obtidos nas avaliações da aprendizagem realizadas na unidade, cálculo este definido previamente pelo professor e divulgado no plano de ensino.

**§1º** A divulgação do rendimento escolar deve ser feita, obrigatoriamente, através do Sistema de Registro e Controle Acadêmico.

**§2º** É obrigatória a divulgação, pelo professor da disciplina, do rendimento escolar da unidade no prazo máximo de dez dias úteis, contado este prazo a partir da realização da última avaliação da unidade, ressalvados os limites de datas do Calendário Acadêmico.

**§3º** No caso de ser a última unidade, o prazo máximo de divulgação referido no parágrafo anterior será de cinco dias úteis, desde que não ultrapasse o limite temporal estabelecido no Calendário Acadêmico.

**§4º** Não deve ser realizada nenhuma avaliação relativa a uma determinada unidade, sem que o rendimento escolar da unidade anterior tenha sido divulgado pelo professor, ou a referida avaliação será anulada.

**§5º** O pedido de anulação, referido no § 4º, deverá ser protocolado, por qualquer discente da turma, no Departamento responsável pela disciplina, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a realização da avaliação objeto da anulação.

**§6º** No ato da divulgação do rendimento escolar de uma unidade, o professor já deve ter registrado no Sistema de Registro e Controle Acadêmico as faltas do discente naquela unidade.

**§7º** Nos cursos de graduação, modalidade a distância para computo da "nota final" de cada unidade de ensino, são considerados os resultados obtidos pelos alunos em três avaliações a distância (A2, A4 e A5) e duas atividades a distância (A1 e A3).

**§8º** As atividades e avaliações a distância (A1 e A2) devem avaliar o desempenho do aluno acerca dos objetivos de aprendizagem prescritos para a unidade 1, enquanto as atividades e avaliações A3 e A4 devem avaliar o desempenho do aluno acerca dos objetivos de aprendizagem prescritos para a unidade 2. A avaliação A5 avalia o desempenho do aluno acerca dos objetivos de aprendizagem prescritos para as unidades 1 e 2, simultaneamente, devendo ser realizadas em trabalho individual do aluno.

**§9º** A A5 destina-se aos alunos que não realizarem A2 e/ou A4, e/ou não obtiverem de 5,0 (cinco) pontos em uma delas, ou nas duas.

**§10.** Após as A2 e A4 serão compostas duas notas:  $N1 = 0,7 \times A2 + 0,3 \times A1$  e  $N2 = 0,7 \times A4 + 0,3 \times A3$ . A "nota final" de cada unidade de ensino será calculada mediante a equação (1), abaixo apresentada.

Equação 1:  $N_f = MAD (A1, A3) \times 0,30 + ADF (A2, A4) \times 0,70$ .

**§11.** Para fins de verificação do resultado final dos alunos nas disciplinas, será considerada uma média aritmética das duas notas finais obtidas no decorrer do período letivo, a qual indicará condição satisfatória de eficiência para o aluno que obtiver, por disciplina, média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A média final será calculada pela equação (2).

Equação 2: Média Final =  $(N1 + N2)/2$ .

**§12.** Em qualquer situação, o aluno deverá realizar a A1 e A3, considerando que a A5 valerá somente 70% da nota.

**§13.** Para fins de reposição o aluno deve formalizar justificativa de não realização das avaliações a distância (A2 e A4) via polo de apoio presencial em prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**§14.** Para fins de recuperação da aprendizagem, a nota da terceira avaliação a distância (A5) é válida apenas para uma das avaliações a distância anteriores (A2 ou A4), substituindo a menor nota obtida".

**Art. 5º** Alterar Artigo nº 115 da Resolução nº 14/2015/CONEPE e incluir os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 115.** Nos cursos de graduação na modalidade a distância, a avaliação discente será realizada através de atividades e avaliações a distância, conforme estabelecido no planejamento acadêmico e, ou, instrução normativa, exceto as disciplinas que utilizam laboratórios de ensino ou atividades similares presenciais.

**§1º** A reposição de provas é facultada aos alunos amparados legalmente e aos que perderam e justificaram a falta, a mesma será realizada em uma única data, estabelecida no Calendário Acadêmico do CESAD.

**§2º** As justificativas de falta em dias de avaliação presencial e os pedidos de segunda chamada de prova devem ser apresentados nos pólos de apoio presencial em até 72 (setenta e duas) horas, a partir do último dia de realização de cada avaliação e serão analisados pelos coordenadores de disciplinas e/ou coordenadores de cursos que emitirão parecer.

**§3º** A participação nas avaliações presenciais é obrigatória e será comprovada pela assinatura do aluno em listas de presença, de preferência, logo após a entrega das folhas de respostas.

**§4º** Nos cursos de graduação a distância, a avaliação a distância (A5) corresponderá a "recuperação da aprendizagem" e/ou a "reposição justificada de avaliações a distância (A2 e A4)" (2ª chamada), respeitadas as seguintes situações:

- I. justificativas de faltas previstas na legislação em vigor;
- II. justificativas de faltas motivadas por falecimento de genitores, prole, cônjuge ou irmão de aluno e demais validadas pelo professor, e,
- III. independente de justificativas, para recuperação de eventuais déficits de

aprendizagem ou substituição de nota inferior a 5,0 (cinco).

**§5º** Em qualquer situação, o aluno deverá realizar a A2 e A4, considerando que a A5 valerá somente 70% da nota.

**§6º** O aluno deve formalizar "justificativa de não realização das avaliações a distância (A2 e A4) via polo, na data estabelecida no Calendário Acadêmico, para realização da avaliação a distância de reposição.

**§7º** Para fins de reposição da avaliação (2ª chamada), a nota da terceira avaliação a distância (A5) é válida apenas para uma das avaliações a distância (A2 ou A4).

**§8º** Em caso de recuperação da aprendizagem, a nota da avaliação a distância A5 substituirá a menor nota obtida nas avaliações a distância (A2 ou A4)".

**Art. 6º** Os Conselhos dos Departamentos, que ofertam cursos de graduação em educação a distância, têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da publicação desta Resolução, para modificarem os seus projetos político-pedagógicos, adequando-os às alterações cabíveis.

**Art. 7º** As alterações destas Normas do Sistema Acadêmico de graduação da UFS entrarão em vigor no período letivo 2023.2.

**Art. 8º** Esta Resolução altera as Resoluções nº 14/2015/CONEPE e nº 46/2019/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2023

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 173 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo CAMPUSLAG, Despacho SEI 0218566, no Processo Administrativo nº 23113.027094/2023-97 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Materiais de Consumo - Artigos Médicos e Reagentes**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante:

**Aline Fagundes Martins, SIAPE 2708816**

**Fabício dos Santos Menezes, SIAPE 2864991**

**Caique Jordan Nunes Ribeiro, SIAPE 1256120**

**Tais Cristina Unfer, SIAPE 1978624**

**Tiago Pinheiro Vaz de Carvalho, SIAPE 3146965**

**Janayna de Aguiar Trench, SIAPE 1033629**

**Luciana Nalone Andrade, SIAPE 1312577**

**Taís Bracher Annoroso Soares, SIAPE 2032951**

**Joselita Terezina Santos, SIAPE 1998176**

Integrante Administrativo:

**Marcelo Oliva Santana, SIAPE 2264367**

**Iana Mayane Mendes Nicácio Viana, SIAPE 2142033**

**José Ubiratan Feitosa Brandão, SIAPE 1837983**

**Hellen Daiana Andrade e Siqueira, SIAPE 1998128**

**Adriana Andrade Carvalho, SIAPE 189353**

**Cláudio Moreira de Lima, SIAPE 20782153**

**José Melquiades de Rezende Neto, SIAPE 21275719**

**Lucas Aragão da Hora Almeida, SIAPE 3043982**

**Wellington Silva de Barros, SIAPE 1694328**

**Thiago Souza Pimentel, SIAPE 2043490**

**Tamires Rezende de Oliveira, SIAPE 1998392**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1327 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.017019/2023-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023, ao servidor **ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS**, Auxiliar em Administração, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2195476, lotado na Divisão de Despesas de Pessoal, para curso, à distância, de "Aumento da Eficiência Profissional no Setor Público com o Chat GPT" pelo EDUCAMUNDO - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gérias, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 1329 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.022338/2023-45,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/09/2023 a 29/11/2023, à servidora **MARIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, Pedagogo-Area, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2133112, lotada na Divisão de Regulação e Supervisão, para realizar cursos, à distância, de "Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial" e "Compliance no Setor Público", modalidade: Capacitação" pela EDUCAMUNDO - Educação sem Fronteiras e Universidade Federal de Sergipe, com sedes nas cidades de Belo Horizonte, Minas Gerias e São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1330 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para capacitação a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/06/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.017149/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 11/09/2023 a 25/09/2023, ao servidor **CLÊRTON MAGNO ROCHA SANTANA PEREIRA**, Médico Veterinário, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 2244004, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Sertão, para realizar cursos, à distância, de "Relacionamento Pessoal e Interpessoal" e " Gestão de Conflitos" pela Faculdade UNINA, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1320 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Portaria nº 1295/2023.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030056/2023-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar o art. 3º da Portaria nº 1295, de 2 de agosto de 2023, que institui e designa membros para compor o Grupo de Trabalho para Prevenção e Combate à Violência e Assédio no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, para incluir o inciso IX, nos seguintes termos:

"IX - Sandra Aiache Menta (DTOL)."

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1295/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1328 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.030467/2023-15/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de 02/08/2023, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3311040, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Colégio de Aplicação - CODAP, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 174 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.037543-2022-43;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2735.075/2023-UFS a Professora **CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO**, matrícula SIAPE n.º 1543268, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho-DLI/CAMPUSITA.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade de Poitiers (França) tem como objeto promover a colaboração em vários projetos conjuntos de interesse comum entre as instituições, no âmbito do ensino e/ou pesquisa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 962 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028947/2023-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 22/03/2018 a 22/03/2020, a Professora **SÔNIA CRISTINA PIMENTEL DE SANTANA**, Matrícula SIAPE 2178260, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 956 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029296/2023-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 23/07/2021 a 23/07/2023, o Professor **MARCELO ALVES BRAZIL**, Matrícula SIAPE 1280717, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 951 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021785/2023-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 29/05/2021 a 29/05/2023, a Professora **ELIZABETH TING** Matrícula SIAPE 1703704, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 952 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028766/2023-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 03/08/2021 a 03/08/2023, o Professor **BRAULIO ROCHA CORREIA**, Matrícula SIAPE 3065666, lotado no Departamento de Zootecnia do Sertão do Campus do Sertão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 957 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027432/2023-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 14/07/2021 a 14/07/2023, o Professor **LUDMILSON ABRITTA MENDES**, Matrícula SIAPE 2093438, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 953 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020775/2023-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 09/03/2021 a 09/03/2023, a Professora **DANIELA SIQUEIRA PRADO**, Matrícula SIAPE 2609581, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 954 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028457/2023-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 22/07/2021 a 22/07/2023, o Professor **PEDRO DURÃO**, Matrícula SIAPE 3308579, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 955 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.019848/2023-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 22/05/2021 a 22/05/2023, a Professora **BEATRIZ TRINCHÃO ANDRADE DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE 2029175, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 961 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028946/2023-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 22/03/2020 a 22/03/2022, a Professora **SÔNIA CRISTINA PIMENTEL DE SANTANA**, Matrícula SIAPE 2178260, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO Nº 58 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2721.061/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe-UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Universidade Rainha Njinga A Mbande- URNM (Angola)**. Objeto: Desenvolver a colaboração técnica entre as instituições na promoção de pesquisa com propósitos para cooperação científica de ensino, sócio-culturais nas diversas áreas do conhecimento, com o objetivo principal de desenvolvimento e melhoria de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação, incluindo a realização de estudos supervisionados integrados em termos práticos, desenvolvimento de mobilidades e monografias, dissertações de mestrado, doutorado e projetos sócio-culturais. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Reitor, Prof. Dr. Eduardo Ekundi Valentim, pela URNM.

*Código de Verificação:748e60c7d9*

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 09/08/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 960 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.021883/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 18/05/2021 a 18/05/2023, a Professora **FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA** Matrícula SIAPE 2333728, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA N° 175 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa competência a servidor

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.025061/2023-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio n° 2721.061/2023-UFS a Professora **CRISTIANE BANI CORREA**, matrícula SIAPE n.º 1070197, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- DMO/CCBS, em exercício na função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas-PROCFIS/POSGRAP .

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e Universidade Rainha Njinga A Mbande (Angola) tem como objeto desenvolver a colaboração técnica entre as instituições na promoção de pesquisa com propósitos para cooperação científica de ensino, sócio-culturais nas diversas áreas do conhecimento, com o objetivo principal de desenvolvimento e melhoria de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação, incluindo a realização de estudos supervisionados integrados em termos práticos, desenvolvimento de mobilidades e monografias, dissertações de mestrado, doutorado e projetos sócio-culturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 176 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Fiscal de Contrato

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.052240/2022-51;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora **LÍVIA DE REZENDE CARDOSO**, Matrícula SIAPE 2624229, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, como **GESTORA** do Termo de Compromisso nº 059/2023-UFS, firmado com FAPESE, que tem como objeto a execução do Projeto "Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD4)", objeto do Convênio nº 2666.097-2022 UFS.

Art. 2º - Designar a Professora do Magistério Superior, **ALINE LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, Matrícula SIAPE nº 1048560, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, como **FISCAL** do Termo de Compromisso mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o acúmulo de bolsas pelos discentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria CAPES Nº 133 de 10 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a Ata da Comissão de Pós-Graduação (CPG) de 27.07.2023;

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Coordenação de Pós-Graduação no processo eletrônico nº 23113.031084/2023-56.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece critérios, em conformidade com as alterações recentes da CAPES sobre flexibilização das normas, para cadastramento de bolsas CAPES da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**Art. 2º** Compete aos programas de pós-graduação dar prioridade, na distribuição de bolsas CAPES, aos discentes que não possuem vínculo empregatício e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.

**Art. 3º** O discente portador de vínculo empregatício só poderá ser bolsista CAPES se não houver discentes aptos no programa ao recebimento de bolsa que não tenham sido

contemplados.

**Parágrafo único.** A concessão de bolsa CAPES a discente que possui vínculo empregatício deve ser revista pela comissão de bolsas do programa a cada ingresso de novos discentes regulares, considerando a demanda existente no programa.

**Art. 4º** Compete a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação a aplicação e cumprimento do que determina esta Instrução Normativa.

**Art. 5º** A Aplicação desta Instrução Normativa é obrigatória para os programas de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Prof. Lucindo José Quintans Júnior  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 966 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidores.

**A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030655/2023-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**

<b>Siape</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Vigência</b>	<b>Atual</b>	<b>Próxima</b>
1763304	ALANA GONCALVES DE CARVALHO MARTINS	08/08/2023	E409	E410
1359658	ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA	28/08/2023	D413	D414
2828464	ALISSON SANTOS MELO	14/08/2023	D407	D408
1155724	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	22/08/2023	C406	C407
1998570	AMELIA SANTANA ARRAIS	06/08/2023	E407	E408
1999696	ANA CECILIA LIMA SANTOS	06/08/2023	D407	D408
3091415	ANDREIA DE LIMA SANTOS	27/08/2023	D303	D304
1998508	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	06/08/2023	D407	D408
2157595	ANDRE MANSFIELD ANDRADE ARAUJO	20/08/2023	D406	D407
1998498	ANTONIO CLODSTON DE SIQUEIRA	06/08/2023	D407	D408
1359336	ANTONIO SERGIO ANDRADE	05/08/2023	E313	E314
2643808	ARETHA LUDMILLA PACHECO LIRA BARROS	01/08/2023	E211	E212
1359338	ARETUSA FERREIRA DA MOTTA COSTA	02/08/2023	E413	E414
1999849	ARLEI BATISTA DE LIMA MENEZES	06/08/2023	D407	D408
1639451	BÁRBARA RAFAELA SANTOS DA ROCHA	20/08/2023	E409	E410
1564781	BRUNO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	12/08/2023	E411	E412
1996714	CRISTIANE VILAÇA CAMPOS GOMES	06/08/2023	E307	E308
1464216	CRISTINA DE ASSIS CARVALHO	09/08/2023	E412	E413
1279970	DANIELLE CRISTINE DA SILVA	11/08/2023	D405	D406
1998652	DANIELLE PRADO LEITE	06/08/2023	E407	E408
1872367	DAVID CARVALHO DOS SANTOS MARINHO	12/08/2023	C408	C409
1295740	DENIS JACINTO DE ARAUJO	04/08/2023	D414	D415

1545125	DEOCLECIO JORGE GONCALVES FILHO	09/08/2023	E411	E412
1545122	DIEGO ARAUJO SOUZA CORTES	09/08/2023	E411	E412
1673961	DIEGO PROTÁSIO DE VASCONCELOS	01/08/2023	E107	E108
1998006	EDINALDO CAVALCANTE DA SILVA	06/08/2023	D407	D408
1566223	ELAYNE CRISTINA MENEZES SILVA	12/08/2023	E411	E412
2343627	ELZA FEITOSA MOURA ARAUJO	06/08/2023	D313	D314
1999455	EVERTON CARDOSO MESQUITA	06/08/2023	D207	D208
1999899	FABIANO PEREIRA TELES	06/08/2023	D407	D408
1999887	FABIO DOS SANTOS MESQUITA	06/08/2023	D407	D408
1999924	FERNANDO AUGUSTO SILVA FONTES	06/08/2023	D407	D408
1359441	GIOVANA MONTEIRO MELO OLIVEIRA	02/08/2023	D413	D414
1998083	GISELLE HOLLANDA CHAGAS DE ANDRADE	06/08/2023	D407	D408
1359342	GLAISE FIGUEIREDO FRANCO	02/08/2023	E213	E214
2923841	GLEUCE KELLY DE BRITO BRASILEIRO SANTOS	04/08/2023	E405	E406
2939745	GRACILENE MARIA SILVA DOS SANTOS COSTA	06/08/2023	E407	E408
1999949	GUILHERME BARBOSA BIRIBA	06/08/2023	D407	D408
1998128	HELLEN DAIANA ANDRADE E SIQUEIRA	06/08/2023	E407	E408
1446778	IGOR RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES	02/08/2023	D412	D413
1359656	IRLANEIDE DA SILVA TAVARES	16/08/2023	E413	E414
1359335	ISABELLA CAVALCANTI SANTOS SILVEIRA RESENDE	05/08/2023	E213	E214
1998193	JAMILLE MUNIZ FEITOSA	06/08/2023	E407	E408
1359334	JANICELMA SANTOS LINS	05/08/2023	E413	E414
1996188	JOÃO SIGEFREDO ARRUDA	06/08/2023	E407	E408
3098314	JOHN WALACE SILVA ANDRADE	21/08/2023	D303	D304
1566225	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA JUNIOR	13/08/2023	D411	D412
2000174	JOSE DANILO SILVA BARBOSA	06/08/2023	D407	D408
1762302	JOSÉ EDUARDO MARQUES DA SILVA	26/08/2023	E406	E407

1998176	JOSELITA TEREZINA SANTOS	16/08/2023	D407	D408
1998533	JULIANA LIMA BARRETO	06/08/2023	D407	D408
1155990	JUSSARA REIS SANTOS	25/08/2023	D406	D407
1359659	KARINA BOMFIM DANTAS BRUM	22/08/2023	D413	D414
1359341	KARLA MARIA NUNES RIBEIRO	05/08/2023	E413	E414
1359351	KARLA REGINA GONCALVES DA ROCHA	16/08/2023	E413	E414
1998234	KEILA PINHEIRO DE MENEZES	06/08/2023	D407	D408
1677510	KÊNYA DE SOUZA BORGES	14/08/2023	E107	E108
1999219	LAYANE BEZERRA SANTANA	06/08/2023	D407	D408
2009642	LEILA CARLA SANTOS FEITOSA OLIVEIRA	06/08/2023	C407	C408
1359412	LENILSON SANTOS DA TRINDADE	05/08/2023	C413	C414
1461141	LEONARDO LESSA PRADO NASCIMENTO	03/08/2023	D412	D413
1155324	LUCAS EDUARDO WEBER	26/08/2023	E406	E407
1359329	LUIZ ARMANDO DE SANTANA	02/08/2023	D413	D414
1999067	LYDIANNE LUMACK DO MONTE AGRA	06/08/2023	E107	E108
1361765	MADYANE TRINDADE OLIVEIRA	07/08/2023	D413	D414
1359325	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	07/08/2023	D413	D414
1359442	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE MELO	08/08/2023	D413	D414
1545130	MARIA NAIZA MARTINS SILVA	09/08/2023	E411	E412
1564783	MARIA ROSANA MOURA TEIXEIRA	12/08/2023	D411	D412
1645309	MARIA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE MELO	14/08/2023	E410	E411
1999593	MICHELLE ALEXANDRE DA SILVA	06/08/2023	D407	D408
1998933	NATANIEL PIMENTEL BARRETO	06/08/2023	D407	D408
1782784	NICOLAI RIBEIRO DIAS	20/08/2023	D407	D408
1359447	PABLO NERUDA DE CARVALHO ROCHA	12/08/2023	E413	E414
1999910	RAISA TEIXEIRA SANTANA	06/08/2023	D407	D408
1550761	RICARDO MELO DA ROCHA	18/08/2023	D411	D412

1567368	RODOLFO SAMPAIO CASSACA	22/08/2023	D411	D412
1359409	ROSANGELA SANTOS SANTANA	02/08/2023	C412	C413
1998204	ROSINEIDE DE JESUS SANTOS	06/08/2023	D407	D408
1884071	SHIRLEI SANTANA SOARES	12/08/2023	D408	D409
1998069	SÍLVIA ÁVILA DE ALMEIDA	06/08/2023	D407	D408
1998809	SIMONE FREITAS ARAUJO LIMA	06/08/2023	E407	E408
1998580	SILVIA MARIA DA SILVA SANT ANA RODRIGUES	06/08/2023	E407	E408
1998465	SONALY SOBRAL SANTOS	06/08/2023	D407	D408
1359340	SONIA CRISTINA FARIAS DE LIMA	02/08/2023	E413	E414
1681131	TAMARA MOREIRA DA SILVA NEIVA	16/08/2023	E407	E408
1359330	TANIA MARIA VIEIRA SOUZA	02/08/2023	E413	E414
1997787	TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO	06/08/2023	E407	E408
1373501	THELMA ONOZATO	06/08/2023	E407	E408
1764929	VALERIA RESENDE DE MELO	24/08/2023	E409	E410
1359657	VALMIR PINHEIRO CAMPOS	19/08/2023	E113	E114
1882482	VANDO KLEBER SANTOS SOARES	09/08/2023	E408	E409
1999251	VANUSIA NASCIMENTO SANTANA	08/08/2023	D407	D408
1998705	VERA LÚCIA CARNEIRO DE ALMEIDA	20/08/2023	E407	E408
1698269	VINICIUS ANDRADE DE JESUS	16/08/2023	D410	D411
2851080	VITAL NASCIMENTO ROCHA FILHO	26/08/2023	E406	E407
1154012	WAHIB MAHMUD	14/08/2023	D406	D407
1359339	WILLAMS DE MATOS MORAES	05/08/2023	E413	E414
1465340	ZERLAIDE PIMENTEL CAVALCANTE COSTA	03/08/2023	E412	E413





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 959 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027390/2023-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 23/07/2021 a 23/07/2023, o Professor **MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 1129881, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 958 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036770/2022-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 13/08/2020 a 13/08/2022, a Professora **CLEIDE EMILIA FAYE PEDROSA**, Matrícula SIAPE 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

## **PORTARIA Nº 177 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela DOFIS, Despacho SEI 0222406, no Processo Administrativo nº 23113.028626/2023-11 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

### **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Ampliação do Biotério do Departamento de Fisiologia/CCBS**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Júlio César Oliveira Santana, SIAPE 1954567**

Integrante Requisitante: **Jorge Antônio Vieira Gonçalves, SIAPE 2694844**

Integrante Administrativo: **Antônio Pereira Santos, SIAPE 2141687**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1331 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.028353/2023-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **NEISE MARE DE SOUZA ALVES**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1820116, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar do 14º SINAGEO - Simpósio Nacional de Geomorfologia, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na cidade de Corumbá, MS, pelo período de 23/08/2023 a 31/08/2023, trânsito incluso, com ônus para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 965 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014703/2023-48,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a contar de 13 de abril de 2023, ao Professor do Magistério Superior **HUMBERTO REIS MATOS**, matrícula SIAPE nº 2352771, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico Individualizado de Insalubridade e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 963 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.011247/2023-84,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a contar de 17 de março de 2023, à Técnica em Alimentos e Laticínios **ERICA COSTA ALVES**, matrícula SIAPE nº 2314111, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, tombado pela Portaria nº 1237/2022 e o exercício de atividades da servidora em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 964 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.007573/2023-97,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a contar de 23 de fevereiro de 2023, à Professora do Magistério Superior **RAPHAELA BARROSO GUEDES GRANZOTTI**, matrícula SIAPE nº 1961565, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o Laudo Técnico Individualizado de Insalubridade e o exercício de atividades da servidora em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

**PRÓ-REITORA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1332 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Concede licença a servidora.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030972/2023-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 03/08/2023 a 30/11/2023, à Enfermeira do Trabalho **TAMIRES REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1998392, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 01/12/2023 a 29/01/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1333 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza cooperação técnica de docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 30, inciso II, da Lei nº 12.772/12;

o que dispõe o Processo 23113.024272/2023-28;

o Extrato de Acordo de Cooperação Técnica Nº 176/2023, publicado no D.O.U. em 08/08/2023, celebrado entre a Universidade Federal da Bahia e a Universidade Federal de Sergipe.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA NETO**, matrícula SIAPE nº 2027366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia de Petróleo - DEPET/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para prestar cooperação técnica junto à Universidade Federal da Bahia - UFBA, com fulcro no Art. 30, inciso II, da Lei nº 12.772/12, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N° 178 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Serviços de Gerenciamento de Rede Corporativa de Comunicação de Dados para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME n° 94/2022; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Serviços de Gerenciamento de Rede Corporativa de Comunicação de Dados para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Técnico - **Eric Bernardes Chagas Barros**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Sergio Sávio Ferreira da Conceição**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 179 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Serviços Gerenciados de Computação em Nuvem para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Serviços Gerenciados de Computação em Nuvem para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Técnico - **Eric Bernardes Chagas Barros**
- Integrante Administrativo - **Hellen Deise Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Sergio Sávio Ferreira da Conceição**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 180 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Retificação da Portaria nº 173/2023-PROPLAN

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027094/2023- 97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 173/2023-PROPLAN, de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Único - No Art. 2º da Portaria mencionada no caput, onde se lê: "Wellington Silva de Barros, SIAPE 1694328", leia-se: "**Wellington Silva de Barros, SIPAE 1512142**", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1334 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 929, de 15/06/2023, em expediente datado de 11/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18/08/2023, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.011256/2023-75.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1335 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Institui o Laboratório de Pesquisas em Políticas  
Públicas Manoel Bomfim - LAPP-MB.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a contribuição de pesquisadores e educadores seniores, com mérito reconhecido na comunidade acadêmica e experiência na gestão pública educacional, para o desenvolvimento de pesquisas avançadas e inovadoras;  
CONSIDERANDO a relevância do intercâmbio entre pesquisadores, estudantes e docentes em níveis e modalidades de ensino diferentes, para trocas intergeracionais de saberes e experiências multidisciplinares; e  
CONSIDERANDO a importância da produção intelectual, científica, cultural e política de Manoel Bomfim para o desenvolvimento da educação brasileira;  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo 23113.007675/2023-11;

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I**

**Disposições gerais**

Art. 1º Instituir o Laboratório de Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB), como instância de altos estudos em políticas públicas e desenvolvimento em estados e municípios.

§1º O LAPP-MB tem como objetivo articular redes de cooperação científica, tecnológica e cultural, centradas na análise e desenvolvimento de programas e soluções, incluindo a promoção do incremento do relacionamento da Universidade Federal de Sergipe com as redes públicas municipais e estaduais.

§2º O LAPP-MB é vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP).

Art. 2º O Laboratório de Políticas Públicas Manoel Bomfim possui os seguintes objetivos específicos e competências:

- I - aproximar a universidade de temas de políticas públicas e desenvolvimento em estados e municípios, motivando a produção multidisciplinar de conhecimento;
- II - articular setores internos da UFS e parcerias externas em torno dos objetivos do Laboratório;
- III - promover a transferência de tecnologia entre a UFS e as redes estaduais e municipais nas áreas da gestão pública;
- IV - produzir análises e identificar soluções inovadoras para redes públicas estaduais e municipais;
- V- promover a captação de recursos para o desenvolvimento das atividades previstas no LAPP-MB;
- VI - viabilizar parcerias com entes públicos da esfera municipal, estadual e federal, bem como com organismos não governamentais (ONGs), para avaliação de políticas públicas existentes e propostas de novas políticas;
- VII - promover cursos, seminários, palestras e encontros no âmbito das atividades do Laboratório;
- VIII - divulgar os resultados de suas pesquisas, como subsídio à elaboração de políticas públicas e programas de investimento em diversas áreas;
- IX - oferecer oportunidade de treinamento para alunos de graduação e pós-graduação da UFS; e
- X - elaborar publicações periódicas sobre a situação social do país, especialmente de estados e municípios, com o objetivo de contribuir e dar subsídios para a formulação e implementação de novas políticas públicas.

Art. 3º O LAPP-MB poderá ser integrado por servidores ativos, aposentados, discentes e membros da sociedade civil.

Parágrafo único. As atividades do laboratório estarão abertas à participação de professores, pesquisadores e personalidades nacionais e internacionais.

Art. 4º Caberá ao Conselho Gestor do LAPP-MB a gestão do laboratório.

§1º O Conselho Gestor do LAPP-MB poderá ser composto por servidores ativos e aposentados da UFS.

§2º O(a) coordenador(a) do Conselho Gestor do LAPP-MB será designado(a) mediante portaria do Reitor.

§3º Os demais membros do Conselho Gestor do LAPP-MB serão indicados pelo Coordenador do Conselho Gestor e designados mediante portaria da POSGRAP.

§4º A composição do Conselho Gestor e o mandato dos seus membros será regulamentado no regimento interno do LAPP-MB, que deverá ser aprovado pela POSGRAP.

Art. 5º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o plano anual de atividades, bem como elaborar o relatório anual de atividades, a serem submetidos ao conhecimento do Pró-Reitor de Pós-



Graduação e Pesquisa.

Art. 6º O Conselho Gestor do LAPP-MB poderá, com auxílio da Reitoria, elaborar atos normativos para disciplinar os seus procedimentos internos.

## **CAPÍTULO II**

### **Disposições transitórias**

Art. 7º Será designado um Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de regimento interno para o LAPP-MB, a ser encaminhada à POSGRAP para aprovação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 1336 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Designa Coordenador do Laboratório de Pesquisas em  
Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria 1335/2023-GR que criou o Laboratório de  
Pesquisas em Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB);  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo 23113.007675/2023-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **Josué Modesto dos Passos Subrinho**, matrícula SIAPE nº 426406, como  
Coordenador do Laboratório de Pesquisas em Políticas Públicas Manoel Bomfim (LAPP-MB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de  
Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**